



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 23/2025, requerida pela Vereadora Mara Silvia Valdo: solicitação de uso do veículo oficial, de 12 de junho de 2025.

Análise do Relatório de Viagem

- ☒ (x) Prestação de Contas Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Insatisfatória

Trata-se de solicitação de uso do veículo oficial para viagem à capital do Estado no dia 17/06/2025, conforme a seguinte justificativa:

A Vereadora estará na Secretaria de Esportes para realizar a retirada de kits esportivos. Importante mencionar que a Vereadora Mara foi a intermediadora do pedido dos kits contemplados, tanto é assim que assinou junto com o Prefeito Municipal os Ofícios Gab-30 e 31, sendo ela a responsável pela retirada. Estará em visita a ALESP, em especial no gabinete do Deputado Fábio Faria de Sá, para tratar sobre a possibilidade de envio de emendas para custeio para entidade do município.

Duas foram as justificativas para a viagem à capital do Estado: retirada de kits esportivos junto ao Governo do Estado e reunião com a assessoria do Deputado Estadual Fábio Faria de Sá. Inicialmente, o Secretário Municipal de Esportes iria acompanhar a Vereadora na viagem, o que, de certo modo, dado a finalidade da viagem, faria sentido. Todavia, o Secretário acabou não viajando junto com a Vereadora, mas sim com o Prefeito Municipal.

ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerni - C2NE-FJHA-K7FO-UUD8



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

E por falar no Chefe do Executivo, se o próprio esteve em São Paulo para a retirada dos Kits esportivos, poder-se-ia elucubrar sobre a necessidade de a Vereadora também estar presente na ocasião e o todo o dispêndio ocasionado com a viagem. Todavia, não é novidade que no meio político, certo ou errado, o networking é necessário e, por vezes, todo o desenrolar de ações políticas exigem compromissos presenciais. Por isso, difícil a este controlador impor neste caso uma conduta e afirmá-la como primazia ética e moral. De qualquer modo, fica a ressalva.

Ademais, a viagem à capital estadual teve por objetivo também o protocolo de ofício junto ao Deputado Estadual Fábio Faria de Sá, com o objetivo de requerer recursos para o Projeto Coragem, que, de acordo com as informações prestadas pela entidade, atende cerca de 600 crianças e adolescentes. E, de modo não planejado, permitiu também a participação da Vereadora em evento da Associação Paulista de Municípios. Então, tem-se a prestação de contas como satisfatória, sem prejuízo das observações acima.

Em tempo, reitera-se apontamentos já realizados em outros pareceres de controladoria interna. Em que pese a nítida evolução nas solicitações e nos relatórios de viagens, há ainda margem para aperfeiçoamento. Neste sentido, as solicitações podem ser mais detalhadas, especificando não só as ações a serem realizadas, mas também os resultados pretendidos, de modo que, nos relatórios, seja possível identificar se os fins foram alcançados ou não.

Análise da Prestação de Contas

- ☒ (x) Prestação de Contas Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Insatisfatória

No que diz respeito à prestação de contas financeira, segue-se a análise realizada pelo servidor responsável pelo adiantamento e pelo Diretor Contábil Legislativo, no sentido de que as contas foram regularmente prestadas. Significa dizer que as notas fiscais referentes à alimentação foram devidamente apresentadas e os



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

valores predefinidos foram obedecidos. Em suma, cumpriu neste ponto as disposições da Resolução Legislativa n. 271, de 09 de maio de 2017, com as alterações promovidas pelas Resoluções Legislativas n. 302, de 25 de fevereiro de 2021, e n. 322, de 12 de dezembro de 2023. Ademais, nenhuma das despesas com alimentação do acompanhante foram custeadas com recursos da Câmara Municipal.

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=C2NEF1HAK7F0UADB>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C2NE-F1HA-K7F0-UADB



ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerri - C2NE-F1HA-K7F0-UADB